

PROJETO DE LEI /2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO AGRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Código de Posturas Municipais (Lei nº 17.738/2003), **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Santarém, a **Semana Municipal do Agro**, a ser comemorada **anualmente na primeira semana do mês de agosto**, integrando o **Calendário Oficial de Eventos do Município**.

Art. 2º

Durante a Semana Municipal do Agro, poderão ser realizadas **palestras, feiras, cursos, exposições, oficinas, encontros técnicos, atividades educativas e de integração**, com o objetivo de:

- I – promover o **fortalecimento da cadeia produtiva do agronegócio local e regional**;
- II – incentivar a **inovação tecnológica e o empreendedorismo rural**;
- III – difundir **boas práticas agropecuárias e ambientais**, com foco na sustentabilidade;
- IV – valorizar o **trabalhador e o produtor rural**, destacando sua importância econômica e social;

V – fomentar a **educação rural e o associativismo** entre os diversos segmentos do setor agropecuário.

Art. 3º

A Semana Municipal do Agro poderá ser organizada pela Prefeitura de Santarém, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP)**, em parceria com **entidades representativas do setor, cooperativas, universidades, sindicatos rurais e instituições de pesquisa e extensão rural.**

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, em outubro _____ de 2025.

ANDREO RASERA – PL
Vereador – PL



@andreoraser

Andreo Rasera

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Semana Municipal do Agro** no calendário oficial de Santarém, reconhecendo a importância do agronegócio como **base econômica, social e cultural** do município e da região oeste do Pará.

O setor agropecuário é um dos **principais motores de geração de emprego, renda e desenvolvimento regional**, sendo essencial para o abastecimento alimentar, o fortalecimento do comércio e o equilíbrio socioeconômico das comunidades rurais.

A criação da Semana Municipal do Agro contribuirá para **aproximar produtores, estudantes, técnicos, pesquisadores e empreendedores**, favorecendo o **intercâmbio de conhecimento e a adoção de práticas sustentáveis**, em consonância com os princípios da **Lei Federal nº 12.188/2010 (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)** e com os objetivos da **Agenda 2030 da ONU**, especialmente no que tange ao **desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza rural**.

Além de promover **visibilidade e valorização do homem e da mulher do campo**, o evento fortalece a identidade cultural do município e estimula a juventude rural a permanecer no campo com novas oportunidades de capacitação e renda.

Assim, a aprovação desta proposta representa um **ato de reconhecimento e incentivo ao agronegócio santareno**, consolidando Santarém como referência regional na promoção de um setor moderno, produtivo e sustentável.

ANDREO RASERA

Vereador - PL



@andreorrasera

Andreo Rasera

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82